

Boletim

eletrônico



Brasília | 30 de novembro de 2014 | número 28



Advogados trabalhistas participam de Conferência da OAB pág. 2

ABRAT é contrária a decisão do STF que suprimiu direitos dos trabalhadores | pág 3



Presidente da ABRAT recebe comenda José Cabral

Anualmente a Associação Mineira de Advogados Trabalhistas homenageia personalidades do meio jurídico com a Comenda José Cabral. | pág - 4

ABRAT JOVEM

Conheça o papel fundamental da ABRAT Jovem no auxílio aos advogados trabalhistas que se iniciam no mercado | pág - 11

Artigo

O advogado Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga aborda se o tempo de concentração de um jogador de futebol pode ser considerado hora extra | pág - 7

Ex-presidentes da ABRAT são condecorados com a Ordem do Mérito Judicial do TRT da 1ª Região | pág. 5

ESPECIAL AATP

AATP apresenta suas ações em Pernambuco | pág. 6

Encontro Nacional de Advogados Trabalhistas é realizado durante Conferência da OAB



O Sistema de petição eletrônico na Justiça do Trabalho foi o principal tema do Encontro Nacional de Advogados Trabalhistas realizado, paralelamente, durante a XXII Conferência da OAB, no Rio de Janeiro.

Segundo a presidente da ABRAT, Sílvia Burmeister o assunto foi escolhido em virtude das graves questões que afligem o advogado

trabalhista, e como forma de levantar questões que humanizem o PJe.

Desde 2013, o processo eletrônico é uma das principais bandeiras da Entidade.

O Encontro foi coordenado pelo vice-presidente Sudeste da Associação, Paulo Reis, e contou com a participação de representantes dos Estados de Minas Gerais, São Paulo,

Pernambuco, Paraná, Rio Grande do Sul, Sergipe, Rio de Janeiro e do Distrito Federal.

As palestras foram ministradas por Nilton Correia, Roseline Moraes, Luís Carlos Moro e Carlos Schirmer Cardoso. A ABRAT nesta edição da Conferência montou um stand onde os participantes puderam conhecer a Entidade com maior número de advogados depois da OAB.



Diretoria ABRAT - 2014/2016

Diretoria Executiva

- » **Presidente** Sílvia Lopes Burmeister (RS)
- » **Vice Presidente** Roberto Parahyba de Arruda Pinto (SP)
- » **Secretário Geral** Eliomar Pires Martins (GO)
- » **Diretora Financeira** Araçari Baptista (RJ)
- » **Vice Presidente Região Norte** Vitor Martins Noé (RO)
- » **Vice Presidente da Região Nordeste** Luciano Almeida (AL)
- » **Vice Presidente da Região Centro Oeste** Pedro Mauro R. de Arruda (MS)
- » **Vice Presidente da Região Sudeste** Paulo Sérgio Marques dos Reis (RJ)
- » **Vice Presidente da Região Sul** Gustavo Villar Mello Guimarães (SC)
- » **Vice Presidente do Distrito Federal** Alessandra Camarano Martins (DF)

Diretoria Colegiada

- » **Diretor de imprensa, divulgação e revista** Olímpio Paulo Filho (PR)
- » **Diretor de assuntos legislativos** Ronaldo Ferreira Tolentino (DF)
- » **Diretor de assuntos jurídico** José Hildo Sarcinelli Garcia (ES)
- » **Diretor Social** Marcondes Oliveira (PE)
- » **Diretor de informática** Gustavo Juchem (RS)

- » **Diretor de especialização** Antônio Fabricio de Matos Gonçalves (MG)
- » **Diretor de temas estratégicos** Jefferson de Lemos Calaña (PE)
- » **Diretor de eventos** Ivan Issac Ferreira Filho (BA)
- » **Diretor de relações Institucionais** Nilton da Silva Correia (DF)
- » **Diretor de relações ABRAT/JUTRA** Haley Ximenes (CE)
- » **Diretor de Relações ABRAT/ALAL** Manoel Frederico Vieira (MG)
- » **Diretor de Convênios** Gil Luciano Domingues (RJ)
- » **Diretor da Revista da ABRAT** Benizete Medeiros (RJ)
- » **Diretor de Relações entre Associações** Luciana Barcelos Slosbergas (SP)
- » **Diretor de jornal virtual** Maria Cristina Carrion de Oliveira (RS)
- » **Diretor de assuntos jurisprudenciais** Jocelino da Silva (SP)
- » **Diretor Direito Coletivo/Sindical** Patricia Carvalho (PE)
- » **Diretor Escola Nacional de Advocacia Trabalhista** Carlos Tourinho (BA)
- » **Diretor da ABRAT Jovem** Moyses Fonseca Monteiro Alves (MG)
- » **Coordenador do Colégio de Presidente** Antônio Vicente Martins (RS)
- » **Comissão especial de Direito Desportivo** Paulo Rubens Máximo (RJ) e Afonso Celso Raso (MG)
- » **Comissão Especial do Processo Judicial eletrônico** Roseline Moraes (SE) e Cláudio Santos (PA)
- » **Comissão de resgate da memória e verdade dos advogados trabalhistas (aprovada em diretoria)** José Armando Guerra
- » **Comissão Especial de Prerrogativa** Marco Antônio Freitas

Conselho Consultivo Técnico

Professor Eugenio Hainzenreder Júnior e Paulo Leal (RS), Professor Jorge Boucinhas, Otavio Pinto e Silva, Luís Carlos Moro e Magnus Farkatt (SP), advogados Ellen Hazan e Antonio Raimundo Queiros de Castro Junior (MG), João Pedro Ferraz dos Passos e Cezar Britto (DF), Professora Benizete Medeiros (RJ)

ABRAT Eletrônico

Informativo mensal da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas

Este é seu canal de comunicação com a Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas.

Envie sugestões, críticas e o que deseja no ABRAT Eletrônico

Entre em contato pelo email:

mellissa.mendes@yahoo.com.br

Site: www.abrat.net

Facebook: www.facebook.com/redeabrat

Twitter: #abratnet

NOTA DA ABRAT

O STF e a prescrição do FGTS

Foi com surpresa que a sociedade recebeu o resultado do julgamento da ação ARE 709212 pelo STF, decisão com efeito de repercussão geral; ou seja, atingindo o universo de todos os trabalhadores brasileiros, que viram seus direitos ceifados pelos ministros da corte maior.

O FGTS foi criado nos idos dos anos 60 como opção a estabilidade decenal dos trabalhadores, atualmente é regulado pela Lei nº 8.036/90 e pelo Decreto 99.684/90. Tratando-se de um conjunto de recursos captados do setor privado sob a administração do agente operador do fundo Caixa Econômica Federal com a finalidade principal de amparar os trabalhadores em algumas hipóteses quando da despedida ou em situações de doenças graves e/ou até em momentos de catástrofes naturais como temos visto com muita frequência.

O FGTS representa a mais importante e significativa poupança interna para o país, que tem um alcance social essencial para a nação em investimentos na habitação de milhões de famílias, principalmente a popular, saneamento e infraestrutura.

Trata-se de dispositivo com status de cláusula pétrea com acento de direito fundamental, disciplinada no Art. 7º inciso III da CF/88, onde o legislador excepciona o FGTS, face sua origem e finalidade.

Os prejuízos aos trabalhadores são incalculáveis, mas ao conjunto da sociedade, maior ainda, observando que a decisão incentivará o descumprimento da obrigação por parte de maus empregadores de recolher o FGTS, considerando o lapso temporal estreito de prescrição, o que determinará um maior cuidado dos empregados e Sindicatos na fiscalização regular dos depósitos, com necessidade de, em muitas oportunidades, cobrança judicial dos recolhimentos.

A decisão pode ser um indicativo, que estamos a caminho de uma onda de retrocessos nos direitos dos trabalhadores, hoje é o FGTS que sofre o ataque, amanhã é a terceirização, depois quem sabe!

A precarização dos direitos dos trabalhadores preocupa sobremaneira a advocacia trabalhista, sob o pretexto da segurança jurídica, estão sobrestados milhares de processos no TST, aguardando a decisão com repercussão geral, em um total de 40 matérias, já a muito pacificadas na corte Trabalhista.

Por estas razões, a advocacia fica estarecida com a decisão, e a ABRAT exterioriza o sua inconformidade com a posição do Supremo Tribunal Federal diante do alcance desastroso e incalculável a toda nação.

A ABRAT ficará alerta, vigilante e mobilizada considerando que a próxima pauta da Suprema Corte é a terceirização.

Silvia Lopes Burmeister
Presidente

Presidente da ABRAT recebe Comenda José Cabral



Anualmente a Associação Mineira de Advogados Trabalhistas (AMAT) homenageia personalidades do meio jurídico com a Comenda José Cabral.

Neste ano, foram homenageados a presidente da ABRAT, Sílvia Burmeister e o ex-presidente da Entidade, Antônio Fabrício de Matos Gonçalves.

Segundo a presidente da AMAT, Isabel Dorado a comenda leva o nome de um dos maiores advogados trabalhistas mineiro, que durante décadas, atuou na Justiça do

Trabalho.

“Consolidar a AMAT, como entidade civil e politicamente engajada na luta pelas nossas prerrogativas, direitos e desejos, pressupõe objetivos comuns e união” é a nossa principal meta, disse Isabel.

Também receberam a comenda a presidente do Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais, desembargadora Maria de Laura Farias; os juízes Bruno Alvez Rodrigues e Danilo Siqueira; o presidente da Comissão de

Tecnologia da Informação da OAB/MG, Carlos Schirmer Cardoso; o advogado Antônio Carlos Penzim e o procurador do Trabalho, Helder Santos Amorim.

Participaram ainda da cerimônia o vice-presidente da ABRAT, Roberto Parahyba, a diretora Luciana Slosbergas; diretores da Associação Mineira, o presidente da OAB/MG, Luís Cláudio da Silva Chaves; o presidente da CAA/OAB/MG, Sérgio Murilo Diniz Braga e diretores da Seccional mineira da OAB.



TRT do Rio de Janeiro entregam Ordem do Mérito Judiciário a ex-presidentes da ABRAT



A primeira mulher presidente da ABRAT, Moema Baptista e o primeiro presidente da Associação, Celso Soares receberam do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro (TRT/1) a Ordem do Mérito Judiciário.

A cerimônia realizada no Rio de Janeiro contou com as presenças dos presidentes

da Associação Fluminense de Advogados Trabalhistas (AFAT), da Associação de Advogados Trabalhistas de Pernambuco (AATP) e da Associação Espirintossantense de Advogados Trabalhistas (AESAT), respectivamente, Marcelo Cruz, Patrícia Carvalho e Madalena Baltazer; da tesoureira da ABRAT, Araçari Baptista; dos diretores

da Entidade, Jefferson Calaça, Nilton Correia, Paulo Reis, Benizete Medeiros e da ex-presidente da Associação, Clair da Flora Martins.

Os ministros do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Augusto César de Carvalho e Delaíde Arantes e a desembargadora Salete Macalóz também receberam a Comenda.

Chapas internas da OAB terão cota de 30% de mulheres



Aprovado pelo Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil mudança em suas eleições internas. Serão

adotadas agora regras para que as chapas contem com, pelo menos, 30% de mulheres em sua composição. A medida

aplica-se inversamente a chapas majoritariamente femininas, visando igualdade de representação dos gêneros.

O presidente nacional da OAB, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, afirmou que a presença das mulheres equilibra a participação de todos no processo eleitoral. A decisão foi comemorada pela presidente da ABRAT, Sílvia Burmeister, ao

ressaltar o reconhecimento da mulher no mercado de trabalho e nas decisões do país.

Estiveram presentes à votação a tesoureira da ABRAT, Araçari Baptista, as diretoras Alessandra Camarano e Arlete Mesquita e a presidente da Associação de Advogados Trabalhistas de Pernambuco (AATP), Patrícia Carvalho.

(Com informações CFOAB)

Associação se mobiliza em busca de melhorias no Prédio da Justiça do Trabalho

Advogados trabalhistas se mobilizaram no Recife após denúncias das condições precárias do Prédio da Sudene, onde funciona a Justiça do Trabalho.

Segundo Patrícia Carvalho, essa é uma luta dos magistrados, servidores e advogados.

Luta da Sociedade por um ambiente de trabalho sadio!Direito Humano fundamental!

Pelo acesso à Justiça e pela democratização do Poder Judiciário.

A AATP protocolou documento perante o Ministério Público Federal através da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadãos (PRDC), no sentido de que sejam adotadas medidas urgentes a serem realizadas pelo Poder Judiciário, no sentido de garantir a Segurança e Proteção da Vida dos Jurisdicionados, Magistrados, Servidores e Advogados, que transitam diariamente naquele órgão.

Mais de 100 inscritos em Simpósio Trabalhista da AATP



Os impactos da Terceirização e Desregulamentação das relações de trabalho Audiências Trabalhistas: Questões Práticas foram os temas dos dois painéis realizados durante o Simpósio Trabalhista da AATP.

Para a presidente da Associação, Patrícia Carvalho os debates foram importantes uma vez que se debateu a terceirização sob a ótica do Ministério Público do Trabalho e os desafios dentro do sistema PJe.

Durante o simpósio foi lançado a obra Manual de Audiências Trabalhista do Magistrado Gustavo Cisneiro.

Comissão Especial de Agilização dos Processos Trabalhistas é criada para evitar demora na tramitação dos processos judiciais



A presidenta da AATP integrou a Comissão Especial de Agilização dos Processos Trabalhistas formada pela OAB/PE. A comissão foi formada após participação dos advogados Trabalhistas na Seção Administrativa do TRT da 6ª Região, designada para discutir o problema da demora na tramitação dos processos judiciais físicos e eletrônicos no âmbito do Tribunal.

A Comissão concluiu o trabalho e apresentou relatório que apontou que o tempo médio entre a distribuição de uma reclamação trabalhista e da audiência de instrução em uma das Varas do Trabalho do Recife e Região Metropolitana é de um ano e cinco meses, no procedimento ordinário, deixando advogados e jurisdicionados preocupados.

Os dados foram apresentados ao TRT, com as propostas da Advocacia Trabalhista para solucionar o problema.

“O tema será objeto de nova Seção Administrativa do Pleno, momento em que a Advocacia Trabalhista estará presente, repetindo a participação que motivou a instauração da Comissão de Advogados e Advogadas, finalizou Patrícia Carvalho.

O tempo de concentração de um jogador deve ser considerado como hora extra ?

* Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga



1. Introdução

Os assuntos que envolvem o Direito Desportivo são apaixonantes. Sempre polêmicos e possíveis de serem interpretados de várias formas.

Este tema foi objeto da palestra por mim proferida no 54º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho organizado pela editora LTr, realizado no final do mês de maio de 2014. Tal fato, foi motivo de enorme satisfação pessoal, principalmente em razão da exposição ter sido feita às vésperas do Brasil sediar a Copa do Mundo de futebol depois de 64 anos.

É muito gratificante relembrar fatos históricos e pitorescos que nos ajudam a entender a atual regulamentação da atividade do atleta profissional.

No início do século XX, enquanto o Brasil começava a tomar gosto pelo esporte e assistia Arthur Friedenreich ser carregado em triunfo pelas ruas do Rio de Janeiro após conquistar o título de Campeão Sul Americano, o futebol era praticado por uma minoria privilegiada de filhos de imigrantes ingleses. Nesta época, sequer se cogitava reconhecer o atleta como um trabalhador.

O doutrinador Hector Barbagelata, cita três entraves para o reconhecimento do futebol como trabalho: a) o complexo processo do amadorismo ao profissionalismo; b) o desporto é mais uma diversão do que uma obrigação; c) o alto grau de participação do público.

Apenas no início da década de 1930 é que surgem as primeiras normas disciplinando a prática desportiva, com forte característica intervencionista do Estado. Nesta época a preocupação era a de evitar o êxodo de jogadores para o exterior.

Episódio interessante é o relatado pelo Ministro Mozart

Victor Russomano enquanto Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Pelotas, julgou um processo, no ano de 1951, no qual o reclamante Nelson Feira da Cunha, que havia sido contratado como jogador de futebol do Clube Atlético Bancário de Pelotas, se qualificava como comerciante e não como atleta de futebol.

Porém, situações como as narradas acima fazem parte do passado.

Neste sentido ensina Leonardo Andreotti Paulo de Oliveira ao afirmar que foi-se o tempo em que o esporte se caracterizava somente por uma ação lúdica e que visava a busca do equilíbrio física, através das atividades físicas, responsáveis pela saúde das pessoas, promovidas pelas academias de ginástica e musculação.

“Foi-se o tempo em que o esporte se caracterizava somente por uma ação lúdica e que visava a busca do equilíbrio física ...”

O atleta profissional não é um trabalhador comum. A legislação aplicável para este trabalhador é a Lei n.º 9.615/98 (Lei Pelé). Naquilo em que esta for omissa se aplica a CLT.

A limitação da jornada de trabalho se constitui em uma das formas de proteção do trabalho humano.

“É de fundamental importância a limitação do tempo despendido com o trabalho por razões de natureza biológica, de ordem econômica e de

caráter social”. Arnaldo Süsskind.

“A limitação das horas de trabalho interessa às condições fisiológicas de conservação de classes inteiras, cuja higiene, robustez e vida entendem com a preservação geral da coletividade, com a defesa nacional, com a existência da nacionalidade brasileira”. Rui Barbosa.

Este tema é regulado pela legislação desportiva há muito tempo, conforme cronologia abaixo destacada:

1976: Art. 6º da Lei n.º 6.354/76 (já revogado) – Limitava a jornada do atleta a 48 horas semanais.

1988: Art. 7º XIII da C.R.F.B. – estabeleceu que a jornada do trabalhador está limitada a 8 horas diárias e 44 horas semanais.

2001: Art. 93 e 96 da Lei Pelé – a partir de 25/03/2001, revogaram o art. 6º da Lei 6.354/76.

Em razão desta revogação ocorrida em 2001, respeitados doutrinadores entenderam que o limite de jornada não se aplicava ao atleta, mesmo que a Constituição Federal assim determinasse.

“O tratamento diferenciado a respeito das relações trabalhistas comuns se justifica em face da natureza especial dessa prestação de serviços, que consiste em uma peculiar distribuição da jornada entre partidas, treinos e excursões. Há relativamente ao atleta, nesse particular, um campo aberto que reclama a atuação das normas coletivas ou dos contratos individuais de trabalho”. Alice Monteiro de Barros.

2011: O art. 28 § 4º, VI da Lei Pelé, assegura ao atleta profissional jornada de trabalho desportiva de 44 horas semanais (inserido pela Lei n.º 12.395/11).

A atual redação é criticada por doutrinadores, pois jornada se origina do vocábulo giorno, que quer dizer dia. Logo a terminologia não é a mais adequada. Contudo, deve ser ressaltado que a lei não limitou a quantidade de horas por dia trabalhada, mas sim a semanal.

2. Tempo de concentração

O art. 7º da já revogada Lei n.º 6.354/76, tratava do período de concentração e o limitava a 3 dias, salvo quando o atleta estivesse à disposição da Federação ou da Confederação.

O art. 28 § 4º, incisos I, II e III da Lei Pelé, tratam da concentração, da seguinte forma:

I - se conveniente à entidade de prática desportiva, a concentração não poderá ser superior a 3 (três) dias consecutivos por semana, desde que esteja programada qualquer partida, prova ou equivalente, amistosa ou oficial, devendo o atleta ficar à disposição do empregador por ocasião da realização de competição fora da localidade onde tenha sua sede

II - o prazo de concentração poderá ser ampliado, independentemente de qualquer pagamento adicional, quando o atleta estiver à disposição da entidade de administração do desporto;

III - acréscimos remuneratórios em razão de períodos de concentração, viagens, pré-temporada e participação do atleta em partida, prova ou equivalente, conforme previsão contratual;

Na medida em que a lei desportiva passou a contemplar o pagamento de acréscimos remuneratórios em razão dos períodos de concentração, logo, não há que se falar em pagamento de horas extras neste período.

Em razão de sua natureza, o período de concentração é obrigação contratual e não integra a jornada de trabalho para fins de pagamento de horas extraordinárias, desde que observado o limite de 3 dias.

“A concentração é um costume peculiar ao atleta e visa resguardá-lo para obtenção de melhor rendimento na competição.” Alice Monteiro de Barros.

“O tratamento diferenciado a respeito das relações trabalhistas comuns se justifica em face da natureza especial dessa prestação de serviços...”

Neste sentido se firmou a Jurisprudência:

JOGADOR DE FUTEBOL. HORAS EXTRAS. PERÍODO DE CONCENTRAÇÃO. Nos termos do art. 7º da Lei 6.354/76, a concentração do jogador de futebol é uma característica especial do contrato de trabalho do atleta profissional, não se admitindo o deferimento de horas extras neste período. Recurso de Revista conhecido e não provido.

(RR - 129700-34.2002.5.03.0104, Relator Ministro: José Simpliciano Fontes de F. Fernandes – 2ª Turma, Data de Publicação: 07/08/2009)

HORAS EXTRAS. JOGADOR DE FUTEBOL. PERÍODO DE CONCENTRAÇÃO. “A concentração é obrigação contratual e legalmente admitida, não integrando a jornada de trabalho, para efeito de pagamento de hora extras, desde que não exceda de 3 dias por semana”. Recurso de revista a que nega provimento.

(RR - 405769-69.1997.5.02.5555, Relator Ministro: Antônio José de Barros Levenhagen - 4ª Turma, Data de Publicação: 05/05/2000)

Todavia, o atleta fará jus aos acréscimos remuneratórios pelo tempo de concentração, desde que haja prévia estipulação no contrato especial de trabalho desportivo.

É importante destacar que a própria “concentração” dos jogadores vem sofrendo mudanças com o passar dos tempos. Muitos são os treinadores que têm abolido esta prática. Na Europa, por exemplo, trata-se de uma cultura praticamente em extinção. Aqui no Brasil, muitos são os clubes que liberam os seus jogadores da concentração nos jogos em que o clube é o mandante de campo e realiza os jogos em sua cidade.

Esta, por exemplo, foi a fórmula utilizada pelo Atlético mineiro durante as disputas pela Copa do Brasil do ano de 2014, ocasião na qual o referido clube foi enaltecido e festejado por “viradas” históricas contra os times do Corinthians e do Flamengo.

3. Conclusões

- a) O período de concentração é obrigação contratual e não integra a jornada de trabalho para fins de pagamento de horas extraordinárias, desde que observado o limite de 3 dias;
- b) No cômputo do limite semanal serão incluídos todos os períodos de trabalho ou à disposição do empregador, exceto aqueles previstos no inciso III do § 4º do art. 28 da Lei 9.615/98, aí inserido o período de concentração;
- c) O período de concentração poderá gerar direito aos acréscimos remuneratórios, desde que previstos contratualmente, ou por força de norma coletiva;

d) Não havendo pactuação específica, nem efetivo pagamento de acréscimos remuneratórios, o salário básico ajustado com o clube, abrangerá os serviços prestados e os períodos de concentração, viagens, pré-temporadas e participação do atleta em partida.

**Advogado, formado pela Universidade Católica de Petrópolis; Pós-Graduado em Direito e Processo do Trabalho pela UCAM-RJ; Membro do IAB; Presidente da Comissão de Direito Desportivo da OAB-DF; Membro da Academia Nacional de Direito Desportivo (ANDD); Auditor do Tribunal Pleno do STJD da CBTE; Procurador Geral do STJD da CBTARCO; Membro da Escola Superior da Advocacia da AATDF; Sócio do escritório Corrêa da Veiga advogados.*

5º Constitucional: ex-presidente da AATPR é nomeado desembargador



O ex-presidente da Associação de Advogados Trabalhistas do Paraná (AATPR), Aramis de Souza Silveira, foi nomeado desembargador federal do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT/9) pelo quinto constitucional.

A nomeação feita pela presidenta da República, Dilma Rousseff, foi publicada no último dia 20 no Diário Oficial. Aramis vai ocupar a vaga do desembargador Tobias de Macedo Filho que se aposentou.

Concorreram ainda à vaga os advogados Rogério Poplade Cercal e Marco Antônio César Villatore, também ex-presidentes da AATPR.

Diretora da ABRAT assume presidência de Comissão Especial para Erradicação do Trabalho Análogo ao de Escravo da OAB/SP



Foi recentemente criada a Comissão Especial para Erradicação do Trabalho Análogo ao de Escravo da OAB/SP, tendo como presidente da Comissão, a diretora das Relações entre as Associações da ABRAT, a Luciana Barcellos Slosbergas, que tem como vice-presidente o advogado trabalhista e internacionalista Renan Quinalha.

Após inúmeras denúncias e resgates de trabalhadores em condições análogas a de escravo, no Estado de São Paulo, a criação da comissão é de extrema importância, pois traz a advocacia paulista para esta discussão.

Segundo Luciana Slosbergas a criação da comissão é um marco, pois será um importante instrumento na luta pela erradicação desta chaga que mancha a história do nosso país.

“A OAB/SP como protagonista e defensora

da Lei, da Justiça, Dos Direitos Humanos, da Ética, da Constituição Brasileira e do Estado Democrático de Direito, não pode se eximir desta luta tendo como princípio basilar da comissão especial, apreciar as questões relacionadas à erradicação do trabalho em condições análogas à de escravo, efetuando avaliações, monitoramentos, recomendações e proposições”, ressalta a presidente da Comissão.

Ainda de acordo com Luciana, a maior preocupação da Comissão no momento é no que diz respeito a regulamentação da PEC do Trabalho Escravo que tramita no Congresso Nacional.

“Não podemos permitir a aprovação da PEC com a alteração do artigo 149 do Código Penal, excluindo do dispositivo legal a “jornada exaustiva” e a “condição degradante”. Ambas fazem parte do conceito de Trabalho Escravo e sem elas a PEC perderia o seu objeto, tonando-se inócua”, diz ainda a Presidente da Comissão. A Comissão Especial para Erradicação do Trabalho Análogo ao de Escravo da OAB/SP trabalhará juntamente com as demais entidades, para que a PEC não seja regulamentada desta forma”, acrescenta.

Para a presidente da ABRAT, Silvia Burmeister, a nomeação da diretora é o reconhecimento do trabalho desenvolvido ao longo dos últimos anos, que não mediu esforços para introduzir a advocacia trabalhista no cenário atual, na luta pela erradicação de todas as formas análogas de trabalho escravo.

Tempo gasto para se maquiar no trabalho pode caracterizar hora extra

A Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) condenou a C&A Modas Ltda. a pagar horas extras a uma ex-empregada pelo tempo gasto para se maquiar e trocar o uniforme. Contratada como assessora de cliente, ela informou que só podia marcar o ponto depois de colocar o uniforme, se maquiar e tratar dos cabelos. Na saída, tinha primeiro que marcar o ponto para depois tirar o uniforme e aguardar a revista feita pelo fiscal da loja.

Em sua defesa, a C&A sustentou que a empregada não gastava mais do que cinco minutos para se trocar na entrada e na saída. Ressaltou que o uniforme consistia em uma calça e uma camiseta polo, e a maquiagem “era composta apenas de base, lápis de olho e batom, o que não levaria mais do que poucos minutos”.

A decisão da Oitava Turma do TST reformou acórdão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ), que considerou indevidas as horas extras decorrentes dos minutos que antecedem e sucedem a jornada de

trabalho. Para o TRT, não houve extrapolação do limite de dez minutos fixados no artigo 58, parágrafo 1o, da CLT.

No entanto, para a desembargadora convocada Jane Granzoto Torres da Silva, relatora do recurso interposto pela trabalhadora ao TST, ficou provado que ela despendia mais de dez minutos diários com as trocas de uniforme e uso de maquiagem. O acórdão do TRT-RJ registrou que testemunhas comprovaram o gasto diário de 30 minutos no início e 30 minutos no término da jornada de trabalho pela assistente.

“Em entendimento destoante e resultado de critério subjetivo, o Regional deliberou pela fixação de período consistente em cinco minutos ao início e 5 minutos ao término da jornada”, assinalou, concluindo que a decisão do TRT contrariou a Súmula 366 do TST. Por unanimidade, a Turma restabeleceu sentença da 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (RJ), que considerou devidas as horas extras. Processo: RR-1520-08.2011.5.01.0082.

Jovem advogado e advogada se juntem a ABRAT! Vamos fortalecer a advocacia!

* Patricia Carvalho



Temos cerca de 769.889 estudantes no Brasil matriculados em cursos de Direito, entre Universidades Públicas e Privadas, número do Censo da Educação Superior, realizado anualmente pelo Inep. O desafio de ser um jovem Advogado e Advogada tem levando os estudantes de Direito, a não

terem a advocacia como o principal caminho após a conclusão dos cursos jurídicos. Este tem sido o panorama geral. Porém, quais caminhos e reflexos poderão ser feitas, para que o exercício da Advocacia e principalmente a Advocacia Trabalhista seja fortalecido.

Segundo o site do CFOAB, o quantitativo de jovens Advogados até 25 anos corresponde 49.261, sendo 28.834 e 20.427, feminino e masculino, respectivamente. E entre 26 a 40 anos, o número corresponde a 387.164, sendo 204.501 e 182.663, feminino e masculino. Trata-se de um número significativo de jovens Advogados considerando que o total de Advogados no País que totaliza 832.531.

Em que pese não termos um número preciso dos jovens Advogados no Brasil, pois a faixa etária com maior número de inscritos se alonga até 40 anos, de fato pode ser constatado que existem muitos jovens Advogados exercendo a Advocacia nos Pais. Outra constatação diz respeito ao número superior de Advogadas no exercício profissional, nesta faixa etária até 25 anos, como também, de 26 a 40 anos.

Quanto a Advocacia Trabalhista, não temos como precisar este número, porém com a utilização do sistema PJe Processo Judicial Eletrônico em todo o País, em breve poderemos ter o número de Advogados Trabalhistas cadastrados, sendo um indicador do número de profissionais e estagiários que exercem a Advocacia Trabalhista.

A Advocacia Trabalhista encanta aos Advogados. Somos o único ramo do Direito que mantém vivo e forte, o movimento associativo através da Abrat e das Associações Estaduais. Somos especiais. Fazemos parte de uma justiça especial. A Justiça do Trabalho é uma Justiça Social. Lado a lado, diariamente, demandas que envolvem litígio capitalxtrabalho são expostas e resolvidas. Os jovens Advogados que trazem a garra de juventude, para dentro da Justiça do Trabalho vislumbram dentro deste ambiente a materialização dos seus ideais libertários e de igualdade. Vendo sua rebeldia construir um novo Direito. E garantido o seu sustento, através do pagamento dos honorários advocatícios.

***“A Advocacia
Trabalhista encanta
aos Advogados.
Somos o único
ramo do Direito
que mantém vivo e
forte...”***

A oralidade, a informalidade, celeridade, publicidade e economia processual são princípios do Direito do Trabalho. Defender estas bandeiras é lutar pela garantia do acesso à Justiça e pelo exercício profissional dos jovens e experientes Advogados. Lutar para intensificar Democracia.

Algumas lutas são específicas dos jovens Advogados, como a definição de um Piso Mínimo Salarial, na hipótese de contratação nas empresas ou escritórios. Algumas iniciativas estão em curso, em fevereiro de 2014, a OAB/PR

estabeleceu o piso ético de remuneração, para os Advogados em início de carreira no valor de R\$ 2.800,00. Este mesmo valor é praticado salarial por outras seccionais, São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

A Abrat apoia integralmente a luta pela criação de um Piso Ético de remuneração, para os Advogados e Advogadas, sem distinção de gênero, como sendo um mecanismo importante para evitar a exploração do jovem advogado e estabelecer uma remuneração digna. Lutamos pela Dignidade da Pessoa Humana em todos os espaços. Sendo um Princípio Constitucional, não podemos permitir que nossa categoria, tenha de submeter a uma remuneração que fere a Dignidade do Advogado.

A Abrat ressalta que a definição de um Piso Ético de remuneração para os jovens Advogados e Advogadas reforça e incentiva o exercício da advocacia, medida que se faz urgente diante do número crescente de novos profissionais lançados no mercado de trabalho.

É importante também destacar a conquista que a Lei Complementar 147/2014 que estabeleceu uma tributação mais justa para nós Advogados beneficiará principalmente os Jovens Advogados, pois no exercício da atividade autônoma, a inclusão das atividades advocatícias na Tabela IV do regime simplificado de tributação reduzirá os custos tributários para a advocacia, o que significa mais um estímulo à carreira.

A Abrat continua na luta e atenta aos anseios do jovem Advogado, principalmente os jovens Advogados e Advogadas Trabalhistas. A Abrat mantém calendário de visita a todos os Estado do País, promovendo momentos de integração entre todos, através de atividades científicas e culturais, pois acreditamos na Advocacia.

Os Advogados e Advogadas têm um compromisso com a cidadania, que se realiza todos os dias, através de um convívio ético. A ética na advocacia trabalhista

se reconhece no exercício profissional. A Advocacia é uma missão que se realiza para o outro, através da ética da alteridade, que reconhece no outro e através deste encontro, a dignidade da pessoa.

“A Abrat apoia integralmente a luta pela criação de um Piso Ético de remuneração, para os Advogados e Advogadas...”

O exercício da Advocacia é uma função social, por este motivo deve ser exercida com ética, com uma remuneração digna, com reconhecimento do papel social do Advogado, fazendo valer nossas prerrogativas, dentro de um Poder Judiciário democrático, reconhecendo o papel Constitucional da Advocacia, previsto no art. 133 da CF e assim assegurando a voz do Advogado.

Lutamos para que, todos os jovens Advogados e Advogadas ao concluírem seus cursos universitários e estando aptos para a carreira, reconheçam que o exercício da advocacia é um local de diálogo e de democracia.

A Abrat saúda todos os Jovens advogado e Advogada do Brasil!

**Presidente da Associação de Advogados Trabalhistas de Pernambuco (AATP)*

Advogados perseguidos no regime militar são lembrados em Congresso da AATSP

A Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo (AATSP), realizou o XXXIII Congresso da entidade, com o tema “Direito do Trabalho Contemporâneo”, em homenagem in memoriam ao Professor Amauri Mascaro Nascimento.

Perrogativas, mercado de trabalho, trabalho escravo, e Ministério Público do Trabalho foram alguns dos temas tratados no congresso.

Na noite de abertura homenagens a dois ilustres advogados trabalhistas Valter Uzzo e Takao Amano.



Valter Uzzo, advogado militante desde os anos 60, teve seu escritório em Santos lacrado pelo DOPS, foi preso e processado juntamente com seus colegas. Em 1968, exilou-se no exterior em razão da perseguição política.

Em 1970, retornou ao Brasil, retornou ao Brasil instalou-se em São Paulo dedicando-se a advocacia trabalhista atuando como advogado de inúmeros sindicatos de trabalhadores.

O advogado participou ativamente pela redemocratização do país, foi secretário geral da OAB/SP, fundador da AATSP, conselheiro da ASSP e presidente do sindicato dos advogados.

Segundo Livio Enescu, que saudou o homenageado Valter Uzzo, sempre teve ao seu lado, o que o qualificou como lutador social. Uma referência na advocacia, sempre atento as demandas sociais e sempre foi aos olhos dos mais jovens, um exemplo a ser seguido.

Outro homenageado foi Takao Amano advogado militante filho de imigrantes japoneses que vieram para o Brasil para trabalhar na agricultura. Filiado ao Partido Comunista iniciou uma trajetória de lutas em defesa do povo brasileiro que mantém até o dia de hoje.

Em 1964, Takao participa ativamente da



Valter Uzzo

passando a viver no exterior.

Retornou ao Brasil em 1979 com a Lei da Anistia com a reconquista da cidadania brasileira retoma a sua luta pelo povo com a busca por um país democrático estruturado na igualdade de oportunidades e na Justiça Social. Em 1986, formado em direito passa a advogar para sindicatos de trabalhadores bancários entre outros, bem como atuar no sindicato dos advogados.

Segundo Magnus Karkat, que saudou o homenageado “ durante este período pude comprovar que Takao Amano manteve-se fiel aos ideais de democracia, justiça e liberdade que nortearam toda a sua vida, e que haverão de acompanhá-lo ao longo de sua existência”.

Sem dúvida homenagear dois ícones da advocacia trabalhista como Valter Uzzo e Takao Amano é homenagear a liberdade e a democracia brasileiras, é dizer aos jovens, que, nunca mais, deveremos tolerar em nosso país,

um regime que suprima as liberdades democráticas e que torture e mate aqueles que ousarem divergir de que, detém, o Poder Político, disse Magnus Karkat.

Para a presidente da ABRAT, Sílvia Burmeister, participar do Congresso que lembra a trajetória de advogados perseguidos pela Ditadura é uma forma de agradecer pela contribuição para um Brasil Democrático.



Takao Amano

resistência pacífica à ditadura, contribuindo para organizar as grandes manifestações estudantis em defesa da volta ao Estado Democrático de Direito.

Com o recrudescimento da ditadura militar, a partir da edição do AI5 Takao deixa o PCB e passa a atuar na ALN. Foi preso e torturado nos porões da ditadura e em 1971 juntamente com 39 jovens presos políticos deixa o Brasil na troca pelo embaixador suíço,

XXXVII CONIAT

Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas

Campo Grande - 08 e 09 de outubro
Bonito - 10 e 11 de outubro - turismo*
Mato Grosso do Sul - 2015



Associação dos Advogados
Trabalhistas de Mato Grosso do Sul



Associação Brasileira
de Advogados Trabalhistas

* Dias 10 e 11 de outubro passeios turísticos em Bonito - opcional

Belo Horizonte



O diretor da ABRAT/Jovem, Moysés Monteiro esteve na OAB/MG durante o projeto Aula Inaugural da OAB/Jovem divulgando o blog da Entidade e site. Cerca de 250 estudantes de direito de diversas faculdades de Belo Horizonte participaram do evento.

O diretor também esteve na PUC/Minas em evento coordenado pelo D.A da instituição.

O diretor e ex-presidente da ABRAT, Antônio Fabrício de Matos Gonçalves também participou dos dois encontros.

O endereço eletrônico do blog é jovensamantesdodireitodotrabalho.blogspot.com.br

Simpósio

A diretora da ABRAT, Luciana Slosbergas ministrou palestra no Simpósio "O Direito do Trabalho na construção da dignidade da pessoa humana e a busca da igualdade".

Luciana abordou o trabalho escravo urbano no Brasil.

Os professores Ariete Pontes de Oliveira e Daniela Muradas também participaram do ciclo de palestras.

O simpósio foi coordenado pela PUC/MG em parceria com a ABRAT.

Campinas



Lançado no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região o livro "Conciliação Judicial Individual e Coletiva e Formas Extrajudiciais de Solução dos Conflitos Trabalhistas". Uma seleção de artigos jurídicos de vários autores, entre eles, o último artigo de Amauri Mascaro Nascimento, que faleceu neste ano.

A obra é uma homenagem ao presidente do TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), ministro Antonio José de Barros Levenhagen, e foi coordenada pela desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, da 5ª Câmara do Tribunal, e pela juíza auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Adriana Campos de Souza Freire Pimenta, titular da 34ª Vara do Trabalho (VT) de Belo Horizonte.



Goiás



Em novembro duas palestras reuniram advogados trabalhistas em Goiânia. Uma referente aos "Honorários Advocatícios na Justiça do Trabalho" com Cezar Britto e Bruno Reis, presidente da Comissão de Direito Sindical do Conselho Federal da OAB.

A outra foi com o diretor da ABRAT, Ronaldo Toleinto sobre "O novo Recurso de Revista".

As palestras foram coordenadas pela AGETRA.



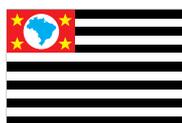
Paraná



Em Curitiba, a diretoria da AATPR reuniu associados para o jantar de confraternização no Clube Thalia. Advogados do Paraná foram homenageados durante o encontro.



São Paulo



Reinauguração

Em parceria com a OAB/SP a sede da AATSP foi reinaugurada. A palestra de inauguração do novo auditório foi com Otávio Pinto e Silva.

Nova Diretoria

Lívio Enescu, da Chapa Voz Trabalhista Oposição Unida, será o novo presidente da Associação para o biênio 2014/2016.

A nova diretoria será empossada no próximo dia 11.

Lívio assume a presidência da AATSP substituindo Ricardo Dagle Schmid.

Sergipe



Advogados trabalhistas de Sergipe participaram da confraternização da ASSAT.

A presidente da Associação, Roseline Moraes ressalta que a festa foi construída com várias mãos e aqueles que ali estiveram é que são os verdadeiros responsáveis pelo sucesso da tarde/noite!

AGENDA



Dezembro

09 – Entrega da Medalha Advogado Geraldo Azoubel pela AATP – Recife (PE)

11- Posse da nova diretoria da AATSP – São Paulo/SP

ABRAT NO facebook



Acat Rio compartilhou a foto de Araçari Baptista.

21 de novembro às 10:25

A vice-presidente Araçari Baptista representando a Acat na entrega da Comenda da Ordem do Mérito Judicial do TRT RJ, que agradeceu a nossa Conselheira Nata Moema Baptista.



Araçari Baptista Parabéns querido Aramis De Souza Silveira exemplo de competência. A advocacia trabalhista se orgulha!!!!

20 de novembro às 11:00 • Curtir



Maria Cristina Carrion Vidal de Oliveira Parabéns para a turma do Paraná. Um representante do quinto com história de luta pela categoria. É isso que precisamos. 20 de novembro às 11:10



Vitor Noé

17 de novembro às 14:53

Nota da Abrat Net em relação ao absurdo julgamento pelo STF sobre a prescrição do FGTS. Parabenizo a Dra. Sílvia Lopes Burmeister na condução da ABRAT e pelo corajoso e admirável posicionamento sobre a matéria. A Advocacia trabalhista rondoniense, através da ARONATRA, se solidariza com todos os cidadãos trabalhadores que tiveram seus direitos abrupta e surpreendentemente violados! Aguardamos que surpresa desagradável como esta não se reitere em relação a terceirização!

ABRAT na Midia

Mário Fontana - Estado de Minas impresso.em.com.br/app/noticia/cadernos/.../mario-fontana.shtml 4 dias atrás - AMAT Comenda José Cabral A direção da Associação Mineira de Advogados Trabalhistas (Amat) promove hoje, no Automóvel Clube, sua ...

Advogado Luciano Almeida tomará posse como membro da ... cadaminuto.com.br/.../2014/.../advogado-luciano-almeida-tomara-posse-... Postado em 24/11/2014 às 18:11 por em Bernardino ... dia 28 de novembro, como membro da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT).

Notícias - OAB-CE - Ordem dos Advogados do Estado do ... oabce.org.br/category/noticias/ 24 de novembro de 2014 às 13:04 ... O vice-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Ceará

(OAB-CE), posse na diretoria colegiada da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT) para o biênio 2014/2016.

A advocacia trabalhista no mundo do Judiciário - Trabalho ... www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista...id... Rio Grande, 23 de Novembro de 2014 ... Formavam, no Brasil, a elite intelectual, social e política que empalmava os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. ... Antes da criação da OAB, em novembro de 1931, existiam no Estado do Rio de ... A intensa mobilização dos advogados trabalhistas e de suas associações ...

dia 27 de novembro | Porto Alegre Novo Recurso ... - OAB/RS www.oabrs.org.br/cursos-e- eventos/2014/10/22/novo-recurso.../602

22/10/2014 - A Escola Superior de Advocacia da OAB/RS (ESA), em parceria com a Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT), promove, .

ABRAT realiza Encontro Nacional de Advogados ... www.abrat.adv.br/portal/noticias/mostraConteudo.asp?codConteudo... Sob a presidência de Sílvia Burmeister (Presidente da ABRAT) e coordenação de Paulo Reis (Vice-Presidente Sudeste da ABRAT), o evento aconteceu na ...

Desembargador Lucena representa TRT-RS na abertura da ... www.trt4.jus.br/portal/portal/trt4/.../noticia/.../NoticiaWindow?...2... 25/09/2014 - Sílvia Burmeister (presidente da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas - Abrat), juiz Maurício Bastos, Maria Helena Camargo ...